



LEI Nº 4.392/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com recursos oriundos do GOVERNO FEDERAL/FNAS.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com recursos oriundos do GOVERNO FEDERAL/FNAS.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na



importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com recursos oriundos do GOVERNO FEDERAL/FNAS.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0483.2.072 – Admin.Geral dos Bens e Serv. do Bloco de Prot.Social

Básica – Cras, Projovem

3.3.90.00.00.00.0.0.0195 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/FNAS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recurso 195, conta nº 22.646-7 do Banco do Brasil, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 16/12/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal